

## NOTA PRÉVIA À 9ª EDIÇÃO

Esgotada a edição anterior, apresenta-se uma edição revista e atualizada, que contempla as últimas alterações aos diplomas que integram a presente coletânea.

Começamos, naturalmente, pelo Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, que sofreu alterações levadas a cabo pela Lei nº 99-A/2021, de 31 de dezembro, e pela Lei nº 9/2022, de 11 de janeiro, que estabeleceu medidas de apoio e agilização dos processos de reestruturação das empresas e dos acordos de pagamento, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1023, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019.

Pelo Acórdão do Tribunal Constitucional nº 70/2021, publicado no DR nº 70/2021, Série I de 19 de abril, foi declarada a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma resultante das disposições conjugadas do artigo 15º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e do nº 1 do artigo 678º do Código de Processo Civil, na numeração anterior à vigência da Lei nº 41/2013, de 26 de junho – ou, em alternativa, do nº 1 do artigo 629º do Código de Processo Civil, na numeração resultante da referida lei – interpretados no sentido de que, no recurso de decisões proferidas no incidente de exoneração do passivo restante em processo de insolvência, o valor da causa para efeitos de relação com a alçada do tribunal de que se recorre é determinado pelo ativo do devedor, por violação do princípio da igualdade consagrado no nº 1 do artigo 13º da Constituição.

O estatuto do mediador de recuperação de empresas (Lei nº 6/2018, de 22 de fevereiro) e o estatuto do administrador judicial (Lei nº 22/2013, de 26 de fevereiro) foram alterados pela Lei nº 79/2021, de 24 de novembro, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/713 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa ao combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário.

Uma última referência ao Decreto-Lei nº 70-B/2021, de 6 de agosto, que estabeleceu medidas de proteção para os clientes bancários abrangidos pelas medidas excecionais e temporárias de proteção de créditos e alterou o regime relativo à prevenção e regularização das situações de incumprimento de contratos de crédito, previsto no Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de outubro.

Coimbra, janeiro de 2022

SOFIA BARRACA

## ÍNDICE-SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| CÓDIGO DA INSOLVÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS                           |    |
| Decreto-Lei nº 53/2004, de 18 de março                                       | 7  |
| Decreto-Lei nº 200/2004, de 18 de agosto                                     | 25 |
| TÍTULO I Disposições introdutórias   | 27 |
| CAPÍTULO I Disposições gerais  | 27 |
| CAPÍTULO II Processo especial de revitalização                               | 33 |
| TÍTULO II Declaração da situação de insolvência                              | 44 |
| CAPÍTULO I Pedido de declaração de insolvência                               | 44 |
| SECÇÃO I Legitimidade para apresentar o pedido e desistência                 | 44 |
| SECÇÃO II Requisitos da petição inicial                                      | 46 |
| CAPÍTULO II Tramitação subsequente   | 49 |
| CAPÍTULO III Sentença de declaração de insolvência e sua impugnação          | 52 |
| SECÇÃO I Conteúdo, notificação e publicidade da sentença                     | 52 |
| SECÇÃO II Impugnação da sentença   | 57 |
| CAPÍTULO IV Sentença de indeferimento do pedido de declaração de insolvência | 58 |
| TÍTULO III Massa insolvente e intervenientes no processo                     | 58 |
| CAPÍTULO I Massa insolvente e classificações dos créditos                    | 58 |
| CAPÍTULO II Órgãos da insolvência  | 62 |
| SECÇÃO I Administrador da insolvência  | 62 |
| SECÇÃO II Comissão de credores   | 67 |
| SECÇÃO III Assembleia de credores  | 69 |
| TÍTULO IV Efeitos da declaração de insolvência                               | 72 |
| CAPÍTULO I Efeitos sobre o devedor e outras pessoas                          | 72 |
| CAPÍTULO II Efeitos processuais  | 75 |
| CAPÍTULO III Efeitos sobre os créditos                                       | 76 |
| CAPÍTULO IV Efeitos sobre os negócios em curso                               | 80 |
| CAPÍTULO V Resolução em benefício da massa insolvente                        | 88 |

## ÍNDICE-SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| TÍTULO V Verificação dos créditos. Restituição e separação de bens                    | 91  |
| CAPÍTULO I Verificação de créditos  | 91  |
| CAPÍTULO II Restituição e separação de bens   | 96  |
| CAPÍTULO III Verificação ulterior   | 97  |
| TÍTULO VI Administração e liquidação da massa insolvente                              | 99  |
| CAPÍTULO I Providências conservatórias  | 99  |
| CAPÍTULO II Inventário, lista de credores e relatório do administrador da insolvência | 101 |
| CAPÍTULO III Liquidação   | 102 |
| SECÇÃO I Regime aplicável   | 102 |
| SECÇÃO II Dispensa de liquidação  | 107 |
| TÍTULO VII Pagamento aos credores   | 107 |
| TÍTULO VIII Incidentes de qualificação da insolvência                                 | 112 |
| CAPÍTULO I Disposições gerais   | 112 |
| CAPÍTULO II Incidente pleno de qualificação da insolvência                            | 113 |
| CAPÍTULO III Incidente limitado de qualificação da insolvência                        | 115 |
| TÍTULO IX Plano de insolvência  | 116 |
| CAPÍTULO I Disposições gerais   | 116 |
| CAPÍTULO II Aprovação e homologação do plano de insolvência                           | 123 |
| CAPÍTULO III Execução do plano de insolvência e seus efeitos                          | 126 |
| TÍTULO X Administração pelo devedor   | 136 |
| TÍTULO XI Encerramento do processo  | 138 |
| TÍTULO XII Disposições específicas da insolvência de pessoas singulares               | 142 |
| CAPÍTULO I Exoneração do passivo restante   | 142 |
| CAPÍTULO II Insolvência de não empresários e titulares de pequenas empresas           | 149 |
| SECÇÃO I Disposições gerais   | 149 |
| SECÇÃO II Plano de pagamentos aos credores  | 149 |
| SECÇÃO III Insolvência de ambos os cônjuges   | 155 |
| TÍTULO XIII Benefícios emolumentares e fiscais  | 156 |
| TÍTULO XIV Execução do Regulamento (CE) nº 1346/2000, do Conselho, de 29 de Maio      | 158 |
| TÍTULO XV Normas de conflitos   | 158 |
| CAPÍTULO I Disposições gerais   | 158 |
| CAPÍTULO II Processo de insolvência estrangeiro                                       | 161 |
| CAPÍTULO III Processo particular de insolvência                                       | 163 |
| TÍTULO XVI Indiciação de infracção penal  | 164 |
| TÍTULO XVII Disposições finais  | 165 |

## LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

|  |     |
|--|-----|
| RERE – REGIME EXTRAJUDICIAL DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS<br>Lei nº 8/2018, de 2 de março | 169 |
| CAPÍTULO I Disposições gerais  | 169 |

|  |     |
|--|-----|
| CAPÍTULO II Negociação do acordo de reestruturação                                   | 171 |
| SECÇÃO I Sujeição das negociações ao Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas | 171 |
| SECÇÃO II Efeitos do depósito do protocolo de negociação                             | 174 |
| SECÇÃO III Negociação do acordo de reestruturação                                    | 176 |
| SECÇÃO IV Encerramento   | 177 |
| CAPÍTULO III Acordo de reestruturação  | 178 |
| SECÇÃO I Conteúdo, forma e depósito  | 178 |
| SECÇÃO II Efeitos do acordo de reestruturação  | 180 |
| SECÇÃO III Incumprimento do acordo de reestruturação                                 | 182 |
| CAPÍTULO IV Alteração aos Códigos do IRC e do IVA                                    | 183 |
| CAPÍTULO V Responsabilidade dos administradores judiciais                            | 183 |
| CAPÍTULO VI Disposições finais e transitórias  | 184 |
| <br>   |     |
| PEVE – PROCESSO EXTRAORDINÁRIO DE VIABILIZAÇÃO DE EMPRESAS                           |     |
| Lei nº 75/2020, de 27 de novembro  | 187 |
| <br>   |     |
| ESTATUTO DO MEDIADOR DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS                                      |     |
| Lei nº 6/2018, de 22 de fevereiro  | 199 |
| CAPÍTULO I Disposições gerais  | 199 |
| CAPÍTULO II Acesso à atividade   | 200 |
| CAPÍTULO III Atividade dos mediadores  | 207 |
| CAPÍTULO IV Remuneração e pagamento do mediador                                      | 209 |
| CAPÍTULO V Disposições complementares e finais                                       | 209 |
| <br>   |     |
| REGIME JURÍDICO DA CONVERSÃO DE CRÉDITOS EM CAPITAL                                  |     |
| Lei nº 7/2018, de 2 de março   | 213 |
| <br>   |     |
| ESTATUTO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL   |     |
| Lei nº 22/2013, de 26 de fevereiro   | 219 |
| CAPÍTULO I Disposições gerais  | 219 |
| CAPÍTULO II Acesso à atividade   | 220 |
| CAPÍTULO III Direitos e deveres dos administradores judiciais                        | 224 |
| CAPÍTULO IV Atividade dos administradores judiciais                                  | 226 |
| CAPÍTULO V Regime sancionatório  | 227 |
| CAPÍTULO VI Remuneração e pagamento do administrador judicial                        | 230 |
| CAPÍTULO VII Disposições finais e transitórias                                       | 235 |
| <br>   |     |
| REGIME JURÍDICO DAS SOCIEDADES DE ADMINISTRADORES DA INSOLVÊNCIA                     |     |
| Decreto-Lei nº 54/2004, de 18 de março   | 239 |

|   |     |
|---|-----|
| REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS DO ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA EM CASO DE NOMEAÇÃO PELO JUIZ<br>Portaria nº 51/2005, de 20 de janeiro  | 243 |
| MODELOS DOS ANEXOS AO PLANO DE PAGAMENTOS AOS CREDORES EM PROCESSO DE INSOLVÊNCIA DE PESSOAS SINGULARES<br>Portaria nº 1039/2004, de 13 de agosto   | 247 |
| REGIME GERAL DE PREVENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO INCUMPRIMENTO DE CONTRATOS DE CRÉDITO<br>Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de outubro   | 251 |
| CAPÍTULO I Disposições gerais   | 253 |
| CAPÍTULO II Gestão do risco de incumprimento  | 256 |
| SECÇÃO I Deveres gerais   | 256 |
| SECÇÃO II Procedimentos para a gestão das situações de risco de incumprimento   | 258 |
| CAPÍTULO III Regularização das situações de incumprimento   | 260 |
| SECÇÃO I Procedimento extrajudicial de regularização de situações de incumprimento  | 260 |
| SECÇÃO II Mediação  | 266 |
| CAPÍTULO IV Rede extrajudicial de apoio a clientes bancários  | 267 |
| SECÇÃO I Entidades que integram a rede  | 267 |
| SECÇÃO II Atuação das entidades que integram a rede   | 268 |
| SECÇÃO III Informação e formação financeira pelas entidades que integram a rede   | 270 |
| CAPÍTULO V Disposições complementares, transitórias e finais  | 271 |
| REGIME E PROCEDIMENTO APLICÁVEIS AO RECONHECIMENTO DAS ENTIDADES QUE INTEGRAM A REDE EXTRAJUDICIAL DE APOIO A CLIENTES BANCÁRIOS<br>Portaria nº 2/2013, de 2 de janeiro   | 275 |
| DEVERES A OBSERVAR PELAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E DA REGULARIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SITUAÇÕES DE INCUMPRIMENTO DE CONTRATOS DE CRÉDITO<br>Aviso do Banco de Portugal nº 7/2021, de 20 de dezembro | 285 |
| CAPÍTULO I Disposições gerais   | 286 |
| CAPÍTULO II Gestão do incumprimento de contratos de crédito   | 287 |
| SECÇÃO I Disposições comuns   | 287 |
| SECÇÃO II Gestão do risco de incumprimento  | 289 |
| SECÇÃO III Regularização extrajudicial das situações de incumprimento   | 291 |
| CAPÍTULO III Reporte de informação ao Banco de Portugal   | 292 |

|   |     |
|---|-----|
| ANEXO I Informação a divulgar ao público sobre o incumprimento de contratos de crédito e a rede de apoio ao consumidor endividado | 293 |
| ANEXO II Modelo de documento informativo que deve acompanhar a comunicação de início do PERSI                                     | 295 |
| <br>  |     |
| ARTICULAÇÃO ENTRE O PERSI E O REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DO INCUMPRIMENTO DE CONTRATOS DE CRÉDITO À HABITAÇÃO         |     |
| Carta-Circular do Banco de Portugal nº 93/2012/DSC, de 28 de dezembro   | 297 |
| <br>  |     |
| REGIME JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GARANTIA FINANCEIRA  |     |
| Decreto-Lei nº 105/2004, de 8 de maio   | 301 |
| Decreto-Lei nº 85/2011, de 29 de junho  | 305 |
| TÍTULO I Disposições gerais   | 309 |
| TÍTULO II Penhor financeiro   | 313 |
| TÍTULO III Alienação fiduciária em garantia   | 315 |
| TÍTULO IV Liquidação e saneamento   | 315 |
| TÍTULO V Disposições finais e transitórias  | 317 |
| <br>  |     |
| PROCESSOS DE INSOLVÊNCIA  |     |
| Regulamento (UE) 2015/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015  | 319 |
| CAPÍTULO I Disposições Gerais   | 336 |
| CAPÍTULO II Reconhecimento do Processo de Insolvência   | 345 |
| CAPÍTULO III Processo de Insolvência Secundário   | 351 |
| CAPÍTULO IV Informação dos Credores e Reclamação dos respetivos Créditos  | 359 |
| CAPÍTULO V Processos de Insolvência relativos a Membros de um Grupo de Sociedades   | 362 |
| SECÇÃO 1 Informação e comunicação   | 362 |
| SECÇÃO 2 Coordenação  | 365 |
| SUBSECÇÃO 1 Procedimento  | 365 |
| SUBSECÇÃO 2 Disposições gerais  | 368 |
| CAPÍTULO VI Proteção de Dados   | 371 |
| CAPÍTULO VII Disposições Transitórias e Finais  | 373 |
| ANEXO A Processos de insolvência a que se refere o artigo 2º, ponto 4   | 378 |
| ANEXO B Administradores da insolvência a que se refere o artigo 2º, ponto 5   | 382 |
| ANEXO C Regulamento revogado e suas sucessivas alterações   | 386 |
| ANEXO D Tabela de correspondência   | 386 |

ÍNDICE-SUMÁRIO

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
DE DEVEDORES

Resolução do Conselho de Ministros nº 43/2011, de 25 de outubro 391

REGIME DA APROPRIAÇÃO DO BEM EMPENHADO  
NO PENHOR MERCANTIL

Decreto-Lei nº 75/2017, de 26 de junho 397

## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| CÓDIGO DA INSOLVÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS  |     |
| Decreto-Lei nº 53/2004, de 18 de março  | 7   |
| Decreto-Lei nº 200/2004, de 18 de agosto  | 25  |
| <br>  |     |
| LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR   |     |
| <br>  |     |
| RERE – REGIME EXTRAJUDICIAL DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS  |     |
| Lei nº 8/2018, de 2 de março  | 169 |
| <br>  |     |
| PEVE – PROCESSO EXTRAORDINÁRIO DE VIABILIZAÇÃO DE EMPRESAS  |     |
| Lei nº 75/2020, de 27 de novembro   | 187 |
| <br>  |     |
| ESTATUTO DO MEDIADOR DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS   |     |
| Lei nº 6/2018, de 22 de fevereiro   | 199 |
| <br>  |     |
| REGIME JURÍDICO DA CONVERSÃO DE CRÉDITOS EM CAPITAL   |     |
| Lei nº 7/2018, de 2 de março  | 213 |
| <br>  |     |
| ESTATUTO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL  |     |
| Lei nº 22/2013, de 26 de fevereiro  | 219 |
| <br>  |     |
| REGIME JURÍDICO DAS SOCIEDADES DE ADMINISTRADORES DA INSOLVÊNCIA                                  |     |
| Decreto-Lei nº 54/2004, de 18 de março  | 239 |
| <br>  |     |
| REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS DO ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA EM CASO DE NOMEAÇÃO PELO JUIZ |     |
| Portaria nº 51/2005, de 20 de janeiro   | 243 |
| <br>  |     |
|   | 415 |



SUMÁRIO

|   |            |
|---|------------|
| MODELOS DOS ANEXOS AO PLANO DE PAGAMENTOS<br>AOS CREDORES EM PROCESSO DE INSOLVÊNCIA DE PESSOAS<br>SINGULARES<br>Portaria nº 1039/2004, de 13 de agosto   | 247        |
| REGIME GERAL DE PREVENÇÃO E REGULARIZAÇÃO<br>DO INCUMPRIMENTO DE CONTRATOS DE CRÉDITO<br>Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de outubro  | 251        |
| REGIME E PROCEDIMENTO APLICÁVEIS AO RECONHECIMENTO<br>DAS ENTIDADES QUE INTEGRAM A REDE EXTRAJUDICIAL<br>DE APOIO A CLIENTES BANCÁRIOS<br>Portaria nº 2/2013, de 2 de janeiro   | 275        |
| DEVERES A OBSERVAR PELAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO<br>ÂMBITO DA PREVENÇÃO E DA REGULARIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL<br>DE SITUAÇÕES DE INCUMPRIMENTO DE CONTRATOS DE CRÉDITO<br>Aviso do Banco de Portugal nº 7/2021, de 20 de dezembro | 285        |
| ARTICULAÇÃO ENTRE O PERSI E O REGIME EXTRAORDINÁRIO<br>DE REGULARIZAÇÃO DO INCUMPRIMENTO DE CONTRATOS<br>DE CRÉDITO À HABITAÇÃO<br>Carta-Circular do Banco de Portugal nº 93/2012/DSC, de 28 de dezembro                        | 297        |
| REGIME JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GARANTIA FINANCEIRA<br>Decreto-Lei nº 105/2004, de 8 de maio<br>Decreto-Lei nº 85/2011, de 29 de junho   | 301<br>305 |
| PROCESSOS DE INSOLVÊNCIA<br>Regulamento (UE) 2015/848 do Parlamento Europeu<br>e do Conselho, de 20 de maio de 2015   | 319        |
| PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL<br>DE DEVEDORES<br>Resolução do Conselho de Ministros nº 43/2011, de 25 de outubro   | 391        |
| REGIME DA APROPRIAÇÃO DO BEM EMPENHADO<br>NO PENHOR MERCANTIL<br>Decreto-Lei nº 75/2017, de 26 de junho   | 397        |
| ÍNDICE ANALÍTICO DO CÓDIGO DA INSOLVÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS  | 401        |
| ÍNDICE-SUMÁRIO  | 409        |
| SUMÁRIO   | 415        |